



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, N° 20

LEI N° 017/97



CRIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ninheira-MG.

Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a se -
guinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Esco -
lar com a finalidade de assessorar o Governo Municipal na execu -
ção do Programa de Assistência e Educação Alimentar junto aos es -
tablecimentos de Educação Pré-escolar e de ensino fundamental
mantidos pelo Município, motivando a participação de órgãos pú -
blicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competi -
do-lhe especificamente:

I - Fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos
destinados à merenda escolar.

II - Promover a elaboração dos cardápios dos pro -
gramas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares
do Município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produ -
tos in natura.

III - orientar a aquisição de insumos para os progr -
mas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos de pro -
dução local.

IV - sugerir medidas aos órgãos do Poderes Executi -
vo e Legislativo do Município, nas fases de elaboração e transla -
ção do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do
Orçamento Municipal, visando:

- a)- metas a serem alcançadas,
- b)- a aplicação dos recursos previstos na legislação

nacional,

Jurênio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM

22 / 05 / 97



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, N° 20



to da COMANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COSAN S/A.

Art. 129 - Esta Lei entrará em vigor após a publicação no órgão de divulgação das disposições da lei.

Quando, portanto, a toda a autoridade e para o conhecimento e execução desta lei pertencer que a empresa e a lei - que exigirá tão integralmente como pela lei.

Prefeitura Municipal de Ninheira - MG, 07 de Maio de 1.997.


Juvenio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG


Normélia Matos Fernandes César
SECRETÁRIA

02.06.97



1.997